

**Edital de Seleção Externa para Ingresso nos  
Cursos de Formação Específica  
da Unifesp do Campus Baixada Santista  
2019**

O Campus Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), através do Departamento Ciências do Mar, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção Externa para Progressão aos Cursos de Formação Específica da Unifesp do Campus Baixada Santista.

**1 OBJETIVO**

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo permitir aos graduados em Ciências Exatas, Biológicas, da Terra, Engenharias e Interdisciplinares a possibilidade de se matricularem em um dos Cursos de Formação Específica (CFEs) oferecidos pelo Instituto.
- 1.2 Os resultados do processo de seleção serão válidos, unicamente, para progressão no segundo semestre de 2019.

**2 CURSOS, VAGAS E TEMPOS DE INTEGRALIZAÇÃO**

- 2.1 Na tabela a seguir constam--se a lista dos CFEs oferecidos, os seus respectivos períodos de funcionamento, e os números de vagas para a entrada por meio deste processo de seleção.

<b>Curso de Formação Específica</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia Ambiental	4
Engenharia de Petróleo	15

### 3 PÚBLICO ALVO

- 3.1 Poderão participar do processo de seleção os graduados em Ciências Exatas, Biológicas, da Terra, Engenharias e Interdisciplinares que apresentem certificados de conclusão de curso ou diplomas de curso superior devidamente registrados pelo Ministério da Educação (MEC) ou por delegação de competência deste.

### 4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para o 2º semestre do ano letivo 2019 serão realizadas por meio de ficha de inscrição do modelo em anexo devidamente preenchido e enviado para o endereço eletrônico: [reingresso.unifesp@gmail.com](mailto:reingresso.unifesp@gmail.com) e encaminhamento obrigatório de todas as documentações descritas no item 4.7 deste Edital.
- 4.2 As inscrições terão início às 16h00 (horário de Brasília) de 20 de julho de 2019 e encerrarão, impreterivelmente, às 16h00 (horário de Brasília) de 24 de julho de 2019.
- 4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso.
- 4.5 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.
- 4.6 Os documentos comprobatórios relacionados no item 4.7 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por SEDEX, fazendo constar obrigatoriamente no envelope:

Edital de Seleção Externa para Curso de Formação Específica - 2019

Curso: (indicar Curso de Interesse)

Departamento Ciências do Mar

Rua Carvalho de Mendonça, 144 - Encruzilhada - Santos/SP

- 4.7 Os documentos obrigatórios abaixo informados devem ser encaminhados, via SEDEX, até a data limite de postagem de 25 de julho de 2019:
- ficha de inscrição devidamente impressa e assinada pelo candidato.

- b. Cópia autenticada da Cédula de Identidade, Carteira de Motorista (CNH) ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), que comprove sua situação regular no Brasil.
- c. Cópia autenticada do CPF ou impressão simples de 2ª via através do site da Receita Federal.
- d. Cópia autenticada do histórico acadêmico relativo à conclusão do curso de graduação.
- e. Programas ou planos de ensino de todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, devidamente carimbados e assinados por responsável, na instituição de origem. O programa e/ou plano de ensino de disciplina deve apresentar a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.

**Parágrafo Único:** A aposição de carimbo e assinatura no programa/plano de ensino da disciplina será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.

- f. Cópia autenticada de um dos seguintes documentos:
  - i. Certificado/diploma de graduação, com o devido registro.
  - ii. Cópia autenticada da declaração de conclusão de curso de graduação
  - iii. Cópia autenticada de declaração comprobatória de colação de grau de nível superior ainda no 1º semestre de 2019.
  - iv. Cópia autenticada de diploma de curso superior de graduação estrangeiro, nos casos em que o candidato ter concluído o ensino superior no exterior, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.

4.8 Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações encaminhadas após o término do período de inscrição.

4.9 A inscrição implica na aceitação total, pelo candidato, das condições e regras previstas neste Edital, não lhe sendo facultado alegar desconhecimento;

4.10 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- i. a ficha de inscrição estiver preenchida incorretamente.

- ii. desrespeitar o encaminhamento estabelecido no item 4.6.
  - iii. não enviar todos os documentos comprobatórios especificados até data estipulada no item 4.7.
- 4.11 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIFESP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROVA ESPECÍFICA**

- 5.1 Compatibilidade de no mínimo 40% entre as matrizes curriculares do(s) curso(s) de graduação anteriormente concluído(s) e o curso de graduação pleiteado;
- 5.2 Esta seleção é de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3 Caso a não haja compatibilidade de no mínimo 40% entre as matrizes curriculares, o candidato será excluído do processo de seleção.
- 5.4 Como critério de classificação será utilizada a média simples obtida a partir da somatória das notas das disciplinas ou unidade curricular considerada na avaliação da matriz curricular no histórico acadêmico do(s) curso(s) de graduação anteriormente concluído(s). A nota obtida será utilizada, em ordem decrescente (do maior para o menor), para a classificação dos candidatos na ocupação das vagas disponíveis.
- 5.5 Se necessário, a maior idade em dias será utilizada como critério de desempate na classificação dos candidatos.
- 5.6 Persistindo o empate será utilizado o critério do sorteio.

## **6 MATRÍCULA**

- 6.1 Os candidatos selecionados para ocupar as vagas disponíveis serão convocados de acordo com o calendário apresentado no item 8 a comparecer na secretaria acadêmica para realizar a efetivação da matrícula no CFE.
- 6.2 Os seguintes documentos deverão ser providenciados na matrícula, devendo ser apresentados **em fotocópia simples, juntamente com a apresentação do documento original** para conferência e validação ou fotocópias autenticadas:
- 6.2.1 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;

- 6.2.2 2 (duas) fotocópias legíveis do diploma de curso superior e do Histórico Acadêmico Completo;
- 6.2.3 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de conclusão do ensino médio com histórico escolar;
- 6.2.4 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);
- 6.2.5 2 (duas) fotocópias legíveis do CPF próprio;
- 6.2.6 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- 6.2.7 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- 6.2.8 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- 6.3 De acordo com a lei n. 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitida a matrícula no CFE do DCMar/Unifesp caso o candidato já esteja matriculado em algum curso de graduação em uma instituição pública de ensino superior no território nacional.
- 6.4 O não comparecimento nas datas e horários fixados para a matrícula ou a falta de documentação necessária acarretarão a perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo.
- 6.5 A matrícula será realizada na Unifesp Campus Baixada Santista no Edifício Acadêmico II situado na Rua Carvalho de Mendonça, 144 – Encruzilhada – Santos/SP.

## **7 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

- 7.1 Após a matrícula no CFE e de acordo com o prazo estabelecido no calendário discriminado no item 8, o aluno matriculado deverá procurar a sua respectiva coordenação de curso para a realização de aproveitamento de estudos.
- 7.2 O aproveitamento de estudos é o processo de reconhecimento da equivalência entre atividades acadêmicas realizadas em outras Instituições de Ensino Superior e as unidades curriculares do curso ao qual o aluno está matriculado na UNIFESP.
- 7.3 Para o aproveitamento de estudos, será passível de convalidação no máximo 50% da carga horária constante na matriz curricular do CFE.
- 7.4 Após a realização dos aproveitamentos de estudos, caberá à comissão do CFE apresentar a matriz curricular que o aluno matriculado deverá cursar.

## **8 CALENDÁRIO**

- 8.1 O processo seletivo terá o seguinte calendário:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
20/07/2019 a 24/07/2019	Período de inscrições
25/07/2019	Data limite para envio dos documentos exigidos no item 4.7 do Edital
01/08/2019	Publicação do resultado.
03 e 04/08/2019	Interposição de recurso do resultado
05/08/2019	Publicação do resultado dos recursos interpostos, se houver
06 e 07/08/2019	Realização de Matrículas

- 8.2 O processo de inscrição, a divulgação do resultado preliminar, a interposição de recurso, a divulgação do resultado final e a convocação para a realização da matrícula no CFE ocorrerão por meio do site <http://www.unifesp.br/campus/san7/>

## **9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá solicitá-lo por meio do e-mail: [reingresso.unifesp@gmail.com](mailto:reingresso.unifesp@gmail.com), conforme data estabelecida no calendário discriminado no item 8.
- 9.2 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso que tenha sido indeferido.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a. Excluir o candidato do processo seletivo;
- b. Indeferir a matrícula do candidato convocado;
- c. Cancelar a matrícula do candidato matriculado.

10.2 A participação no processo implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

10.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação e pela Congregação.

10.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

10.5 O processo de inscrição, a divulgação do resultado preliminar, a interposição de recurso, a divulgação do resultado final e a convocação para a realização da matrícula no CFE ocorrerão por meio do site <http://www.unifesp.br/campus/san7/>

## **11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá solicitá-lo por meio do e-mail: [reingresso.unifesp@gmail.com](mailto:reingresso.unifesp@gmail.com), conforme data estabelecida no calendário discriminado no item 8.
- 11.2 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso que tenha sido indeferido.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:
- a. Excluir o candidato do processo seletivo;
  - b. Indeferir a matrícula do candidato convocado;
  - c. Cancelar a matrícula do candidato matriculado.
- 12.2 A participação no processo implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 12.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação.
- 12.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santos, 05 de julho de 2019.



Prof. Dr. Odair Aguiar Junior

Diretor do Campus Baixada Santista

Universidade Federal de São Paulo

## ANEXO: FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Seleção Externa para Ingresso no Curso de Formação Específica do Campus Baixada Santista Edital 001 / 2019</b>
---

<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Endereço (completo):</b>			
<b>Tel/Cel 1:</b>	( )	<b>Tel/Cel 2:</b>	( )
<b>Endereço eletrônico</b>			

**Curso Pretendido:**

<input type="checkbox"/>	<b>Engenharia Ambiental</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Engenharia de Petróleo</b>

**Curso(s) de Graduação Concluído(s) a ser(em) considerado(s) na análise**

<b>Nome do Curso</b>	
<b>Ano de Conclusão</b>	
<b>Nome da Instituição</b>	

<b>Nome do Curso</b>	
<b>Ano de Conclusão</b>	
<b>Nome da Instituição</b>	

<b>Nome do Curso</b>	
<b>Ano de Conclusão</b>	
<b>Nome da Instituição</b>	

<b>Nome do Curso</b>	
<b>Ano de Conclusão</b>	
<b>Nome da Instituição</b>	

Observação:

- 1 O Candidato será eliminado se rasurar a ficha de inscrição;
- 2 O Candidato deverá encaminhar documento comprobatório conforme solicitado no edital;
- 3 Rubricar as folhas da ficha de inscrição.

Declaro que aceito todas as condições apresentadas no edital de reingresso

---

Assinatura do Candidato